



## ATA DE REUNIÃO

**Ata da décima primeira reunião do ano de 2018, em caráter ordinário, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil. Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniram-se na Sala de Reuniões Prof. Márcio Antônio Ribeiro da Silva, sob a coordenação do Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt, os membros: Prof. Dr. José Eduardo Alamy Filho, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Leila Aparecida de Castro Motta e Rodrigo de Almeida Oliveira Peixoto. O Colegiado reuniu-se para apreciação dos seguintes assuntos: Item 1 - Apreciação das atas da 9º reunião ordinária e 10º reunião extraordinária de 2018. A ata foi aprovada por unanimidade. Item 2 – Comunicações Gerais.** Iniciando as discussões, a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Leila Aparecida de Castro Motta comunicou que se reunirá com os alunos do PET da FECIV para discutir o escopo do projeto da revista do Programa, proposta discutida na 9º Reunião Ordinária deste Colegiado. Após, o presidente da sessão propôs averiguar a possibilidade de trazer a revista "Ciência e Engenharia" para a responsabilidade do PPGEC. Neste momento, o Prof. José Aparecido Sorratini, como Editor da revista supracitada, foi convidado a participar desta discussão e iniciou sua fala esclarecendo que a revista teve início na época do CETEC e inicialmente somavam nove unidades acadêmicas responsáveis por sua curadoria: Faculdade de Computação, Faculdade de Matemática, Instituto de Física, Faculdade de Agronomia, Instituto de Química e as Faculdades de Engenharia Civil, Elétrica, Mecânica e Química oriundas da dissolução do CETEC. Atualmente, apenas o Instituto de Química e as Faculdades de Engenharia continuam presentes na editoração da revista. Com isso, para que o PPGEC assumira a curadoria, primeiramente deverá consultar as outras Unidades Acadêmicas mencionadas e propor a alteração à EDUFU, que rege todas as 32 revistas existentes no âmbito da UFU. Ainda com a palavra, o Prof. José Aparecido Sorratini comunicou que o panorama atual indica encerramento da revista dada a baixa quantidade de publicações, o que, segundo ele, resulta da baixa quantidade de revisores. Munidos dessas informações, os Conselheiros optaram por discutir três possibilidades nas reuniões subsequentes: 1. Aumentar a quantidade de revisores e, com isso, o volume de publicações na área de Engenharia Civil na revista Ciência e Engenharia para que fosse possível evitar seu encerramento; 2. Transferência da curadoria da revista para o PPGEC e 3. Criar uma nova revista. **Item 3 - Ad referendum da solicitação de reconhecimento pelo PPGEC do Exame de Proficiência em Língua Inglesa - PROFLIN de Gabriel Fernandes Souza e Márcio Antônio Zardini dos Santos. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** Aprovados por unanimidade considerando que os discentes obtiveram, respectivamente, nota 9,5 e 9,4 em 10,0. **Item 4 - Solicitação de inclusão do Dr. Pablo Augusto Krahl como coorientador do trabalho da discente Marina Fernandes Alvarenga Oliveira. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** Após deliberações, a solicitação foi aprovada por unanimidade. **Item 5 - Solicitação de inclusão da Prof.<sup>a</sup> Maria Cláudia de Freitas Salomão como coorientadora do trabalho da discente Camila dos Reis Alves. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** A orientadora Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Leila Aparecida de Castro Motta expõe na carta submetida que "A importância da coorientação dos professores é justificada pelo fato dos temas dos trabalhos dos alunos estarem relacionados às linhas de pesquisa dos referidos professores e, portanto, sua colaboração poderá resultar em melhor qualidade e precisão de abordagem dos assuntos nos trabalhos finais.". Após deliberações, a solicitação foi aprovada por unanimidade. **Item 6 - Solicitação de inclusão do Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres como coorientador do trabalho do discente Renner de Assis Garcia Sobrinho. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** A orientadora Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Leila Aparecida de Castro Motta expõe na carta submetida que "A importância da coorientação dos professores é justificada pelo fato dos temas dos trabalhos dos alunos estarem relacionados às linhas de pesquisa dos referidos professores e, portanto, sua colaboração poderá resultar em melhor qualidade e precisão de abordagem dos assuntos nos trabalhos finais.". Após deliberações, a solicitação foi aprovada por unanimidade. **Item 7 - Solicitação de aproveitamento de créditos de Carolina Santos Melo. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** Considerando que a disciplina PEQ020 - Planejamento de Experimentos já teve crédito aprovado no histórico de discentes do Programa em reuniões anteriores, a solicitação foi aprovada por unanimidade. **Item 8 - Solicitação de adiamento de prazo para defesa de Juliete Ribeiro Silva. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** A discente solicita, na carta submetida, adiamento em 75 dias de seu prazo anterior (15/09/2018), passando, portanto, para o dia 30/11/2018. No documento, a solicitação é justificada "devido ao adiamento dos ensaios no Laboratório de Estruturas da Engenharia Mecânica, que só puderam ser iniciados em 13/08/2018.". A aluna apresenta, ainda, comprovantes de sua conversa com a responsável pelo laboratório, corroborando os sucessivos adiamentos alegados. Após deliberações, a solicitação foi aprovada por unanimidade. **Item 9 - Solicitação de adiamento de prazo para defesa de Ricardo Fonseca de Oliveira. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** O orientador, Prof. André Luiz de Oliveira solicita prorrogação de 1 mês para conclusão para que haja tempo hábil para composição da banca, justificando que a dissertação e o artigo já estão concluídos. A solicitação foi aprovada por unanimidade, e o novo prazo do discente encerra-se no dia 31/09/2018. **Item 10 - Solicitação de adiamento de prazo para defesa de Amilton Silva Junior. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** Iniciando esta discussão, o relator esclareceu que o discente protocolou sua dissertação antes do término de seu prazo de 24 meses que encerrou no dia 28/02/2018. No entanto, devido à dificuldade de compor a banca alegada, na ocasião, pela orientadora Prof.<sup>a</sup> Camilla Miguel Carrara Lazzarini, a defesa veio a ocorrer apenas no dia 09/04/2018. Assim sendo, à época, o Coordenador do PPGEC considerou não ser necessário o pedido de adiamento formal, acarretando, portanto, que a defesa ocorresse na data informada. Cientes da situação e perante o justificado pela Orientadora, os demais Conselheiros unanimemente consideraram válida a defesa ocorrida após o prazo. **Item 11 - Homologação do cumprimento das exigências para obtenção do título de Mestre em Engenharia Civil do**

**discente Guilherme Augusto Montandon. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** Considerando que o discente cumpriu as exigências constantes nos Artigos 47 à 52 da RESOLUÇÃO N° 09/2014, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, a solicitação foi homologada. **Item 12 - Homologação do cumprimento das exigências para obtenção do título de Mestre em Engenharia Civil do discente Amilton Silva Júnior. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** Considerando que o discente cumpriu as exigências constantes nos Artigos 47 à 52 da RESOLUÇÃO N° 09/2014, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, a solicitação foi homologada. Para constar, lavrei esta Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Rafael Monteiro Jorge Alves de Souza, na qualidade de Secretário, pelo Presidente e demais membros do Colegiado. Uberlândia, 11 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ricardo Salla, Membro de Colegiado**, em 10/10/2018, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Augusto Reolon Schmidt, Membro de Colegiado**, em 11/10/2018, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Monteiro Jorge Alves de Souza, Secretário(a)**, em 11/10/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Almeida Oliveira Peixoto, Membro de Colegiado**, em 11/10/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leila Aparecida de Castro Motta, Membro de Colegiado**, em 11/10/2018, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0698509** e o código CRC **9D8E9243**.